



LEI Nº 990/1992

“Dá Denominação a Logradouro Público.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando seu exemplo de cidadã e a importância de sua vida ao ensino de Entre Rios de Minas, passa a ser denominada Rua Rosamélia Alves Andrade a Rua B que tem início na Rua A e término em terrenos de herdeiros de Geraldo Evangelista dos Reis, nesta Cidade.

Parágrafo único - As placas alusivas serão afixadas oportunamente.

Art. 2º - As despesas da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, em 19 de outubro de 1992.

Arnaldo de Oliveira Resende
Prefeito Municipal

